



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 201/2005

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei 161/2004 de 02/07/2004 , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído no anexo II, Plano de Metas e Prioridades da Lei 161/2004 de 02 de julho de 2004, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 no Departamento Municipal de Administração a Aquisição de Terreno para fins diversos.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais anexos da Lei 161/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Hélio Matias , 15 de
julho de 2005.**

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuã

